

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
ESTADO DO CEARA

MENSAGEM Nº 164/94

DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei para apreciação dessa Augusta Casa de Leis.

Versa o Projeto em epígrafe na abertura por Decreto de um crédito especial adicional ao Orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual destina-se ao custeio de despesas oriundas de exercícios anteriores.

Havendo cobertura para o presente crédito consubstanciado na Lei Federal nº 4.320/64, encarecemos aos nobres Edis aprovação da matéria em pauta.

Por oportuno renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Antonio Argeu Nunes Vieira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro
Cep.: 63.870-000 - Boa Viagem - Ceará

Projeto de Lei no. 164/94, de 03 de agosto de 1994

Ementa: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR E FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, aprovou a seguinte lei, que eu sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao custeio de despesas de exercícios anteriores, criando o seguinte programa de trabalho:


02-03070202.05 - 3192 - Desp. de Exercícios Anteriores
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito na forma da Lei Federal no. 4320/64, são decorrentes da anulação parcial do seguinte programa:

03-99999999.99 - Reserva de Contingência
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 03 de agosto de 1994


Antonio Argeu Nunes Vieira
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro
Cep.: 63.870-000 - Boa Viagem - Ceará

LEI Nº 595/94 de 22 de agosto de 1994.-

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR E FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, aprovou a seguinte lei, que eu sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao custeio de despesas de exercícios anteriores, criando o seguinte programa de trabalho:

02- 03070202.05 - 3192 - Desp. de Exercícios anteriores.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)


Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito na forma da Lei Federal nº 4320/64, são decorrentes da anulação parcial do seguinte programa:

03-99999999.99 - Reserva de Contigência

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 22 de agosto de 1994.


Antonio Argeu Nunes Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

